Dever de identificar emissor de fake news é provedor, diz Barroso

A participação do Judiciário no combate às campanhas de desinformação em matéria eleitoral deve ser residual, pois não é seu papel funcionar como censura privada para definir o que se encaixa ou não em uma definição ainda inexata do que é *fake news*.

Futuro presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que assume em maio, o ministro **Luís Roberto Barroso**, do Supremo Tribunal Federal, diz considerar ilusório achar que o problema se resolverá pela via das decisões judiciais.

"Não pode ser papel do Judiciário funcionar como censura privada para dizer o que é verdade e o que não é dentro de um espaço cinzento enorme, em que as opiniões divergentes são razoáveis", afirmou o ministro, em entrevista exclusiva à **TV ConJur**.

"Por isso falei que não se deve imaginar que a principal ferramenta de combate às *fake news* seja a decisão judicial. Acreditar nisso é criar uma ilusão. O Judiciário tem um papel residual nessa matéria", explica.

A saída é contar com a ajuda das grandes plataformas estrangeiras como *Facebook* e *Google* e seus instrumentos tecnológicos — não de conteúdo — para identificação e exclusão do que venha de robôs e a partir de comportamentos incomuns.

Antes arredias a qualquer relação com o Judiciário, elas hoje se veem abertas à cooperação justamente porque perderam imagem com a percepção mundial de que estavam sendo usadas para enfraquecer e macular a democracia.

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Essa solução é imediata, visando já as eleições municipais de outubro. A longo prazo, o ministro propõe uma reforma do sistema eleitoral que seja capaz de reduzir o descolamento entre a classe política e a sociedade.

Desde quarta-feira (18/3) a **TV ConJur** veicula em seu canal no *YouTube* trechos da entrevista exclusiva concedida à revista eletrônica **Consultor Jurídico**, no último dia 10.

Leia aqui e aqui as entrevistas já publicadas e veja abaixo o terceiro vídeo da série:

Date Created
24/03/2020

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.